

PORTARIA Nº 430/2025.

Altera a Portaria nº 354/2024 e nomeia servidores públicos para fiscalização de contratos celebrados pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, nos termos em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do **CISVALE**;

Considerando a necessidade de controle e fiscalização de Contratos dos contratos celebrados pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE.

Considerando a solicitação de desligamento dos servidores Alexandre Reinenck e da servidora Emanoele Mira (integrantes da comissão em vigor nomeados pela portaria 353/2024); e a necessidade de nomeação de servidores públicos para fiscalização de contratos celebrados pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE

Considerando que tal necessidade decorre do disposto na Lei 14.133 e correlatas.

Determina a edição da presente **Portaria**:

Art. 1º Ficam nomeados, os seguintes servidores públicos para exercício da função de fiscal de contratos celebrados pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, nos termos que seguem:

I. **Servidora SABRINA LETICIA FISCHBORN matrícula nº 44**, auxiliar administrativo do CISVALE, nomeada como fiscal dos contratos oriundos de licitações, dispensas de licitações e inexigibilidade de licitações;

II. **Servidora JEANE BEUREN matrícula nº 22**, Contadora do CISVALE, nomeada como fiscal dos contratos relativos aos softwares de contabilidade, bem como contratos de assessoria técnica, contábil e jurídica;

Art. 2º Ficam nomeados, os seguintes servidores públicos para exercício da função de fiscal dos contratos relativos aos softwares de saúde e faturamento, bem como

contratos oriundos do credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos e odontológicos, e credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área ambiental;

I - **Servidor AUGUSTO BORRE, matrícula nº 44**, auxiliar administrativo do CISVALE.

II-**Servidora SABRINA ORLANDI, matrícula nº 09**, chefe de faturamento do CISVALE;

Art. 3 Fica nomeada, a agente pública **GABRIELA KOWALCZUK, matrícula nº 37**, para exercício da função de fiscal dos contratos oriundos do credenciamento de pessoas jurídicas do edital 02/2023 e suas alterações.

Art. 4º São afetas, as servidoras nomeadas, todas as prerrogativas e encargos relativos ao desempenho da respectiva atividade, em especial os delineados na lei de licitações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 31 de outubro de 2025.

GILSON ADRIANO BECKER
PRESIDENTE CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva CISVALE

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):